

**Corretora autorizada**

- Telefone: (11) 4215.8900

- Email: [contato@planosdesaudetodosaqui.com.br](mailto:contato@planosdesaudetodosaqui.com.br)

- Site: <https://www.planosdesaudetodosaqui.com.br>

- Esta tabela é de caráter referencial, todos os dados estão sujeitos à alteração sem aviso prévio por parte da operadora.

- Rede completa e mais informações em <https://www.planosdesaudetodosaqui.com.br/plano/ana-costa.index.htm>

## TABELA DE VALORES

**Porte I - Grupos de 02 a 29 Vidas**

Válido a partir de 01/11/2017

Idade	Ana Costa [E]	Ana Costa [A]
00 a 18	85,00	136,00
19 a 23	115,43	184,69
24 a 28	135,52	216,82
29 a 33	135,52	216,82
34 a 38	135,52	216,82
39 a 43	151,37	242,19
44 a 48	209,04	334,47
49 a 53	249,59	399,35
54 a 58	358,92	574,27
59 ou +	508,92	814,32

**Porte II - Grupos de 30 a 99 Vidas**

Válido a partir de 01/11/2017

Idade	Ana Costa [E]	Ana Costa [A]
00 a 18	78,51	125,62
19 a 23	106,62	170,59
24 a 28	125,17	200,27
29 a 33	125,17	200,27
34 a 38	125,17	200,27
39 a 43	139,81	223,70
44 a 48	193,07	308,93
49 a 53	230,52	368,86
54 a 58	331,50	530,42
59 ou +	470,06	752,14

## REDE CREDENCIADA

**Ana Costa [E], Ana Costa [A]****Litoral****Hospitais**

H Ana Costa - Unid Cubatao (PS A24h,PSI24H)

H Ana Costa - Unid Dr Aloísio Fernandes  
(PS Ort,PS A24h,PSI24H,PSG,HE)

H Ana Costa - Unid Guarujá (PS A24h,PSI24H)

H Ana Costa M Rondon - Sao Vicente - SP  
(PS A24h,PSI24H)

H Ana Costa Pres Kennedy - Praia Grande - SP  
(PS A24h,PSI24H)

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

### Taxa de Cadastro

R\$ 40,00 por contrato

### Formação do Grupo

PME de 02 a 29 vidas

Mínimo 01 titular + 01 dependente.

### Composição

**Titulares:** sócios até 68 anos 11 meses e 29 dias, proprietários (quando a empresa for uma firma individual) e funcionários com vínculo (FGTS) verificar TABELA PARA VIDAS A PARTIR DE 59 ANOS.

**Dependentes diretos:** Cônjuge ou companheiro (a), filhos naturais ou adotivos, enteados até 58 anos 11 meses e 29 dias e filhos inválidos sem limite de idade. Para dependentes entre 59 e 68 anos, verificar a TABELA PARA VIDAS A PARTIR DE 59 ANOS.

**Dependentes indiretos do titular:** Pai, mãe, padrasto, madrasta. Para dependentes entre 59 e 68 anos, verificar a TABELA PARA VIDAS A PARTIR DE 59 ANOS. Irmãos, netos e sobrinhos limitados a 58 anos 11 meses e 29 dias.

**Estagiários:** Aceitação com idade a partir de 16 anos e até 58 anos 11 meses 29 dias. A partir da 2ª vida, todos entram para contagem de vidas.

**Entidades:** Agremiações, Associações, Clubes, Condomínios, Confederações, Cooperativas, Entidades Filantrópicas e Religiosas, Federações, Fundações, Sindicatos e ONGs: aceitação sujeita a análise para funcionários constante do FGTS.

### Tipo de Contratação

A opção do plano é livre, os dependentes não poderão optar por planos diferentes do Titular.

### Regras Gerais

Acima de 59 anos, aceitação para o sócio da empresa que esteja no contrato social + seu cônjuge, com idade limitada à 68 anos 11 meses e 29 dias.

Aceitação para proprietários de firma individual e funcionários acima de 59 anos, conforme tabela "Para Vidas acima de 59 anos" no manual do corretor.

Serão aceitas como coligadas empresas com sócios em comum ou vínculo familiar. Portanto para aceitação, será necessário enviar o Termo de Coligadas assinado juntamente com o documento que comprova a coligação

Para contratação de empresas com CNPJ EIRELI as regras de aceitação e aproveitamento de carência passam a ser iguais as empresas com contrato social.

Empresa com CNPJ ativo em qualquer produto, poderá ser comercializada com o mesmo CNPJ em um outro produto, caso o novo contrato não contenha vidas do contrato atual, apenas nova população.

O Grupo Amil não envia boletos via correio, a empresa deve se cadastrar e imprimir o boleto no site mensalmente.

Nos processos a partir de 30 vidas será necessário preenchimento do layout e declaração de informações de saúde.

Empresa de segurança armada ou motoboy: Não tem aceitação.

Para empresas de Prestadores de Serviços Médicos, será permitida a contratação apenas para PME Porte I, sendo vedada a contratação dos mesmos para PME Porte II caso o prestador for nosso credenciado ou referenciado.

A forma de pagamento poderá ser através de boleto bancário ou débito em conta corrente da empresa nos seguintes bancos: Bradesco, Itaú, Santander e Banco do Brasil.

Empresas PME's ex-clientes que saíram por inadimplência, poderão retornar para o produto ANA COSTA sem exigirmos o pagamento dos atrasados, desde que a data do cancelamento do contrato anterior seja maior ou igual a 06 meses.

### Documentos Necessários

**Empresa:** cópia do Contrato Social e suas alterações ou Requerimento do Empresário, com selo da Jucesp ou carimbo que fica no verso da página ou Certificado de Microempreendedor (MEI) ou Cadastro Específico do INSS (CEI) com tempo de constituição mínimo de 03 meses e documento de identificação com foto e assinatura do responsável pela empresa; cópia do cartão CNPJ guia quitada e relação do FGTS mais recente (somente quando a contratação do plano for para algum funcionário). - É obrigatória a entrega da cópia do comprovante de endereço com data de emissão de até 90 dias para todos os contratos, quando as empresas optarem por preencher na proposta um endereço diferente do Contrato Social ou do Cartão de CNPJ, no campo "Endereço de Correspondência.

**Importante:** quando o contrato for assinado pelo procurador da empresa, deve-se apresentar procuração registrada em cartório que garanta "plenos poderes para administrar a empresa, firmar compromissos ou assinar contratos" e cópia do RG ou CNH do procurador.

**Titular:** cópia do RG, CPF ou CNH.

- Funcionário recém-contratado enviar as cópias: da ficha de registro dentro do período de 30 dias da admissão; da CTPS dentro do período de 30 dias da admissão contendo as 3 páginas (foto, registro e qualificação civil); e do cadastro no CAGED após 60 dias da inclusão;

**Dependentes:** Apresentar cópia de documentação para comprovar o grau de parentesco com o titular.

**1. Cônjuge:** cópia do RG, CPF, junto com a Certidão de Casamento; ou Escritura pública de união estável emitida pelo cartório; ou Declaração de Convívio Marital expedida pelo Tabelionato de Notas; ou Declaração de Convívio Marital com reconhecimento de firma em Cartório da assinatura de ambos conviventes (apenas para PF e PME Porte I).

**2. Filhos:** RG, CPF, certidão de nascimento ou documento de identificação que comprove o nome do titular como pai/mãe.

**3. Enteados:** documento de identificação que comprove a filiação com o cônjuge do titular, junto com a documentação que comprova o parentesco do próprio cônjuge com o titular.

**4. Pai ou mãe:** Pai e mãe: RG do titular; ou Certidão de casamento do titular.

**5. Irmãos:** RG ou certidão de nascimento ou casamento do titular + RG ou certidão de nascimento / casamento do irmão.

**6. Enteados:** RG do enteado; ou certidão de nascimento do enteado, obrigatório documento de comprovação do cônjuge.

**7. Menor sob guarda ou tutela:** termo de Guarda Provisório; ou termo de Guarda Definitivo.

**8. Neto (a):** Certidão de nascimento do beneficiário com o nome do titular como avô (ó) ou documento de identificação que comprove a filiação do beneficiário, junto com o documento de identidade dos pais do beneficiário, comprovando que o beneficiário é filho do filho do titular.

**7. Sobrinhos:** documento de identificação do beneficiário com o nome dos seus pais e documento de identificação dos pais do beneficiário, onde conste a mesma filiação do titular, comprovando que o sobrinho é filho de irmão do titular.

**8. Padrasto e madраста:** Documento de identificação que comprove o vínculo marital com o pai/mãe do titular, junto com a documentação que comprove o parentesco do pai/mãe.

**Estagiários:** cópia do RG e CPF e do contrato de estágio assinado e carimbado pela Instituição de Ensino e pela empresa empregadora.

**Entidades:** Estatuto Social, ata da reunião vigente, cópia do documento do responsável e guia quitada e relação do FGTS mais recente para comprovação de vínculo dos funcionários.

**Empresa com atividade rural:** cópia do CNPJ atual, Ata, Estatuto, Cadesp ou Deca com Inbra (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) e Direito de Outorga da empresa e última atualização;

#### Mudança de Faixa Etária

A proposta deve ser preenchida com a idade que o beneficiário possui na data de assinatura, caso haja alteração de faixa etária até o início de vigência do plano, a diferença de valores será cobrada na 1ª fatura.

#### Vigência / Vencimento

Para processos de 02 a 29 vidas será considerado o prazo de até 10 dias para análise do processo, a partir do envio da documentação completa para análise da operadora.

Para processos de 30 a 99 vidas será considerado o prazo de até 15 dias para análise do processo, a partir do envio da documentação completa para análise da operadora.

#### Área de Comercialização

Este produto pode ser comercializado nos municípios de: Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos, São Vicente.

Não aceitaremos planos comercializados nas cidades vizinhas (verificar comprovante de residência).

Empresas com CNPJ na área de atuação ou com CNPJ fora da área de atuação – somente com comprovação de endereço dos beneficiários titulares que deverão residir na área de atuação.

#### Tabela Para Vidas Acima de 59 Anos

Tabela para proprietários de firma individual - **empresas MEI e ME**, funcionários e seus dependentes

Quantidade de beneficiários	Quantidade máxima de beneficiários entre 59 e 68 anos
De 02 a 09 vidas	01 beneficiário
De 10 a 19 vidas	02 beneficiários
De 20 a 29 vidas	03 beneficiários
De 30 a 65 vidas	04 beneficiários
De 66 a 85 vidas	05 beneficiários
De 86 a 99 vidas	06 beneficiários

Caso não haja enquadramento na tabela, em virtude da quantidade de beneficiários ou o limite de idade ultrapassado, a operadora efetuará agravo no valor da tabela utilizada para todo o processo.

#### Movimentação Cadastral

Toda movimentação de inclusões (até no máximo 30 dias após a admissão), exclusões, alterações de dados, 2ª via de cartões e etc., deve ser tratada diretamente na operadora através da central de atendimento a empresa - observando que inclusão de dependentes só em caso de nascimento, casamento, adoção.

## CRITÉRIOS PARA REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

#### Crítérios de Redução de Carência

Os períodos de carência serão contados a partir da data de vigência do plano de saúde.

Mínimo de 30 dias de permanência no plano anterior;

Para ter redução de carência não pode ultrapassar 30 dias do último vencimento pago ou do cancelamento do plano.

Segurados que queiram mudar da categoria enfermária para apartamento terá que cumprir carência de 06 meses para nova acomodação.

**Documentos para ex – beneficiários de planos individuais:** apresentar os 03 últimos boletos quitados e cópia da carteirinha com início de vigência e acomodação (enfermaria/apartamento), na falta da carteirinha enviar cópia do contrato ante

**Documentos para ex-beneficiários de planos empresariais:** apresentar carta original ou cópia da operadora ou da empresa contendo tipo da acomodação, data da inclusão e exclusão no plano, nomes dos dependentes com suas respectivas datas de

Para empresas acima de 29 vidas - Isenção de carências (cumpridos os prazos para inscrição de beneficiários previstos no contrato.